



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250

GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e
dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 04 de Setembro de 1981

[Handwritten signature]
PREFEITO

LEI Nº 206

EMENTA: Adota o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco como Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotado em sua toda plenitude o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco como Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Trindade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 04 de setembro de 1981.

[Handwritten signature]

Presidente

[Handwritten signature]

Secretário.